



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.281, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a **Lei n.º 2.166**, de 22 de março de 2019, que em súmula: "Autoriza a doação de área de terras, medindo **1.128,94m²**, localizada no Distrito Industrial, denominada **Lote 02** da **Quadra R**, para a empresa **Salvador Cardoso Eireli - ME**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei n.º 2.166/2019 de 22 de março de 2019**, que autoriza a doação de área de terras, medindo 1.128,94m² (mil cento e vinte oito metros quadrados, e noventa e quatro decímetros quadrados), denominada **Lote 02**, encravado na **Quadra R**, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **SALVADOR CARDOSO EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob n.º 28.039.938/0001-34.

Art. 2º Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 15/2020
Autor: Poder Executivo Municipal